



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
Estado do Paraná

G a b i n e t e d o P r e f e i t o M u n i c i p a l

**PORTARIA N.º 133/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico, à Servidora abaixo relacionada.

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>C. P. F.</b>	<b>PERÍODO</b>
37036-1	Danieli Camargo de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	048.667.809-16	16/05/2017 a 12/11/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Maio de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal